



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 30/2024 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 23/2024 - Dá denominação ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) "Abílio da Costa-Rosa" e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	28/02/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.519, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 23/24 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dá denominação ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) Abílio da Costa-Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) atualmente instalado na Benedito Lutti, nº 318, Vila Xavier, nesta cidade, fica denominado Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) “Abílio da Costa-Rosa”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

TRAMITAÇÃO Nº 299896 - PL 30/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código B609-66C5-0739-17BC

